



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de  
costume no dia

09/12/2002  
M. Diehl

LEI MUNICIPAL Nº 528/02  
De 09 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2002, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 41.165,53 (Quarenta e Um Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 09 de dezembro de 2002.

  
EVALDO OSVALDO DIEHL  
Prefeito Municipal